



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

**Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Viver Sem Limites" propriedade de Viver Sem Limites, Lda, sito em Rua Santos Bernardes, n.º 8, Loja B, em Torres Vedras.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Viver Sem Limites", propriedade de Viver Sem Limites, Lda, sito em Rua Santos Bernardes, n.º 8, Loja B, em Torres Vedras, por se ter verificado que ocorreu a cessação da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

31 de maio de 2013

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa

Susana Martins Branco